



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



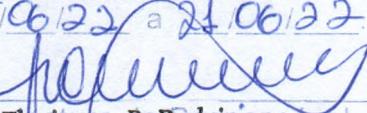
DECRETO N° 7.001-GP/2022

Em, 15 de junho de 2022.

**REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ**

ertifico que este documento foi fixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia:

15/06/22 a 21/06/22


As Florismar B. Rodrigues assinante
Chefe de Gabinete do Prefeito

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no
Decreto n° 6.087-GP/2022

uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.847-GP/2022 de 15 de
junho de 2022

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal, para atender a “**Construção do Galpão da Festa do Leite**”.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	XXXX	02.17.00	20.122.0033.1358	4.4.90.51.00	0.1.700.0000	200.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de julho, em 15 de junho de 2022.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal